



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015- JFCE

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, **Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do **Pregão Eletrônico nº. 04/2014 – RP, Processo Administrativo nº. 2025/2014**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: SIGMAONE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 01.501.310/0001-52

Endereço: Rua: Afla Bório, nº 1206 - Alto da XV, Curitiba/PR

Telefone: (41) 3218-6699

E-mail: daniel@sigmaone.com.br

Representante: LOURIVAL PEDRO DOS SANTOS

CPF: 184.042.609-82

RG: 1.111.325-7

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Unid.	10	Central Digital de PABX PANASONIC NS-500 com as seguintes especificações técnicas: - 30 Portas para troncos digitais R2 ou ISDN (01x E1); - 30 Portas para troncos SIP; - 04 Portas para Troncos analógicos; - 48 Portas para ramais analógicos (Expansível até 126 ramais); - 08 Portas para ramais digitais 2B+D; - 08 CANAIS VOIP H.323 e/ou SIP para entroncamento com	R\$ 14.100,00	R\$ 141.000,00



		o PABX MD110 BC13 TSW; - 01 Sistema de acesso à Rota de Menor Custo (LCR); - 01 Porta TCP/IP - Ethernet; - 01 Modem interno para tele manutenção; -01 Sistema de suprimento de energia elétrica composto por banco de baterias ou nobreak com 1,2Kva.	
TOTAL			R\$ 141.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.5.1. por razão de interesse público; ou
- 3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

- 4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;
- 4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@jfcc.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;
- 4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedor a sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;
- 5.2. A licitante deverá ASSINAR o contrato, dentro do prazo de CINCO DIAS ÚTEIS.
- 5.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 5.2.2. O atraso injustificado na assinatura do contrato ensejará a aplicação de penalidades na seguinte proporção:
- a. do sexto ao décimo quinto dia útil após a convocação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b. do décimo sexto ao trigésimo dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
- c. a partir do trigésimo primeiro dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, bem como sua rescisão obrigatória.
- 5.2.3. A Administração decidirá a conveniência e a oportunidade de cancelamento do contrato nos casos das alíneas “a” e “b” do item 5.2.2, podendo convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 13, parágrafo único, Decreto n.º 7.892/2013.



5.2.4. A contagem do prazo se iniciará no primeiro dia imediatamente seguinte à data de entrega registrada no “AR” ou da data de recebimento do email pela empresa, conforme seja enviada pelos Correios ou por meio eletrônico.

5.3. As demais penalidades se encontram elencadas na minuta da ata de registro de preços ou no contrato, conforme o caso.

5.4. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos seus encargos.

5.5. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da contratada à penalidade de multa.

5.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços ou contrato.

5.7. Aplicar-se-ão as demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

5.8. A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, a partir da data de sua assinatura.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada nos termos do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As condições de prestação do serviço, bem como as obrigações da contratada e da contratante são as que constam no termo de referência, que integra o presente instrumento.

7.2. DA GARANTIA.

7.2.1. Lote 01 - Garantia de 12 (doze) meses do fabricante/fornecedor do produto, contados a partir da data do recebimento e instalação definitivos do equipamento, ou outro prazo e condições menos desfavoráveis para a Administração;

7.2.2. Lote 02 - Garantia de 3 (três) meses a contar da data de instalação dos equipamentos;

7.2.3. Lotes 03 e 04 - - Garantia de 12 (doze) meses do fabricante/fornecedor do produto, contados a partir da data do recebimento, ou outro prazo e condições menos desfavoráveis para a Administração;

7.2.4. Durante o prazo de garantia dos equipamentos e produtos descritos no “subitem 1.2” (“lotes 01, 03 e 04”) do Termo de Referência, no caso de apresentar qualquer problema ou defeito, a empresa obrigará-se a normalizar em até 72 (setenta e duas) horas;

7.3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.3.1. Prazo de Entrega.

7.3.1.1. Os equipamentos e produtos descritos no “subitem 1.2” (“lotes 01, 03 e 04”) do Termo de Referência deverão ser entregues na Seção de material e Patrimônio no 8º andar de Edifício Sede da Justiça Federal, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho por parte da empresa vencedora da Ata de Registro de Preços – ARP;

7.3.1.2. A instalação descrita no "Subitem 1.2" Lote 02 deverá ser feita no prazo máximo de 10 dias após a data da solicitação da prestação dos serviços.

7.3.2. Prazo para verificação de conformidade.



- Para efeito de verificação de conformidade ou não das especificações técnicas descritas no “subitem 1.2” do Termo de Referência, o supervisor-assistente do Setor Serviços Gerais, ou outro servidor indicado pela Administração, terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade na qual os aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou os rejeitará, na hipótese dos mesmos não atenderem as necessidades desta Seccional. .

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Serviços Gerais, telefones 85 3521.2707 / 2708.

8.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

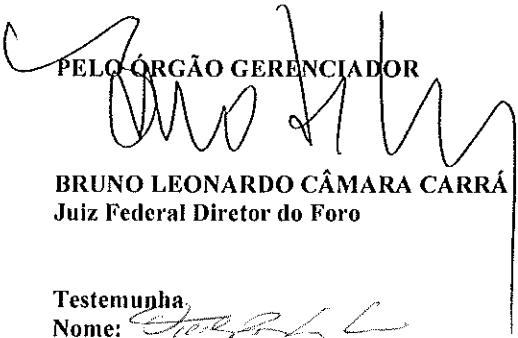
8.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

8.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email pela empresa.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 20 de maio de 2015

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR


BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ
Juiz Federal Diretor do Foro

Testemunha

Nome:

CPF: 659.129.893-15

PELA(S) FORNECEDORA(S)


LOURIVAL PEDRO DOS SANTOS
Representante Legal

Testemunha

Nome:

CPF: 370.170.803-98



09/06/2015 - B LEGAL Lei nº10520/02 e 8666/93, Dec 7892/13, e PA0001679-71/2015-4.01.8010. Assinado por José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela contratante e Bismarck Aguiar Paix, pela contratada

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 33/2012 CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia CONTRATADA: Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 31/2012 BASE LEGAL: Processo Administrativo n.º 296/2012-JFR0, Contrato n.º 31/2012, art.57-II da Lei n.º 8.666/93 DATA DE ASSINATURA: 09/01/2015. Assinado por Diretor SECAD, Waldney Guimarães de Rezende, pela contratante e José Nunes Rebelças de Mello

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015 - UASG 090039

Nº Processo 251-15/2015 SEI Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, visando aquisição futura e eventual de materiais e medicamentos para os consultórios médico e odontológico da Seção Judiciária de Roraima, conforme especificações mínimas e quantidades estimadas constantes neste Edital 20/2015 Total de Itens Licitados: 00112 Edital 10/06/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3999 BOA VISTA - RR. Entrega das Propostas a partir de 10/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas 23/06/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MANOEL FERREIRA DANIEL FERREIRA
Presidente

(SIDEF - 02/06/2015) 090039-00001-2015NE000026

DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 22/2013, celebrado entre o Tribunal Federal de Roraima - Seção Judiciária de Roraima e a empresa Dental Alencar Importação e Exportação Comércio e Representações Ltda., com base no inciso XI do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, processo eletrônico nº 430.76/2015-JFR0, tem por finalidade de reajustar o valor contratual, cujo percentual de reajuste é de 2,025% (dois virgula zero vinte e cinco por cento), passando o valor do contrato anual de R\$ 5.936,46 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 6.077,08 (seis mil e setenta e sete reais e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 02/05/2015 Nilton Dall'Agnol - Diretor da Secretaria Administrativa

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 0000427-24/2015-4.01.8013. Espécie: Termo de Credenciamento de nº 02/15 que celebram a União Federal através da Seção Judiciária de Roraima e Clínica Center Med S C Ltda OBJETO: Prestação de serviços na área Médica - Otorrinolaringologia aos beneficiários do Pro-Social. PROGRAMA DE TRABALHO. 0238185/0220040001 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 NOTA DE EMPENHO 2015NE000099, destinado a cobertura de despesas para todos os Credenciados, pessoa jurídica, prestadores de serviços na área de saúde, da SJRR.

2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2015 - UASG 090016

Nº Processo: RJ-EOF-2015/455. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de materiais de consumo, conforme Anexo I (Termo de Referência) Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 10/06/2015 de 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barnos, 78, 11º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas a partir de 10/06/2015 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 23/06/2015 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

MANOEL FERREIRA DANIEL FERREIRA
Presidente

(SIDEF - 02/06/2015) 090016-00001-2015NE000013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/ab/verif>, pelo código 09032015061000177

DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA-GERAL
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo JFRJ-EOF-2015/448 Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes, de 05 (cinco) elevadores, pelo período de 03 (três) meses. Justificativa: Manutenção dos Serviços Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666-93. Valor: R\$ 25.500,00. Contratado: Escal Indústria e Comércio de Elevadores e Escadas Rolantes Ltda (CNPJ: 03.729.363/0001-50) Procedimento reconhecido pela Dra Patricia Reis Longhi, Diretora da Secretaria Geral e autorizado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Renato Cesar Pessanha de Souza, em 02/06/2015.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratada: Villa Tomazzi Paisagismo Ltda. PROC Nº: EOF/2014/284/02. OBJ.: poda/remoção de árvores. PL: pregão - PF: 02/06/1056942570001, ED: 339039, NE Nº: 2015NE000795; data 08/06/2015; valor: 2.289,45

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de imóvel. Localidade: Justiça Federal de 1ª Grau/RS Locadora: INACOM - Indústria, Administração e Comércio Ltda. Locação de imóvel não residencial, com área de 1.831,08m², localizada na Rua Severo Dullius nº 1165, Porto Alegre-RS, constituído pelos depósitos de nº 102, 104 e 105. P.A. nº 0001338-88/2015-4.04.8001, oriundo de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com valor mensal de R\$ 21.850,00. PF 02/06/1056942570001, ND 339039, NE 2015NE001829, de 02-06-2015. Vigência: 01-08-2015 a 31-07-2020.

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de 1ª Grau/RS torna público o Registro de Preços de Materiais de Informática (Pregão Eletrônico nº 03/2015), com os seguintes itens e valores unitários: Ata 05/15 - fornecedor: Santos & Santos Ltda., item 1, R\$ 19,99, assinatura 28-05-15; Ata n. 06/15, fornecedor: Brothers Produtos e Serviços Ltda., item 2, R\$ 983,00, item 3, R\$ 1.500,00, item 4, R\$ 1.500,00, e item 5, R\$ 1.500,00, assinatura 28-05-15; Ata n. 07/15, fornecedor: HR Costa Suprimentos Informática, item 6, R\$ 394,00, assinatura 27-05-15; Ata n. 08/15, fornecedor: Teia Cabeamento Estruturado Ltda., item 7, R\$ 180,00, assinatura 28-05-15; Ata n. 09/15, fornecedor: Copy Print Informática Ltda., item 8, R\$ 350,00, assinatura 29-05-15; Ata n. 10/15, fornecedor: Douglas Rodrigues de Souza Comércio e Serviços EIRELI, item 9, R\$ 155,00, assinatura 29-05-15; Ata n. 11/15, fornecedor: Licitação Distribuição e Comércio Ltda., item 10, R\$ 33,00, assinatura 02-06-15; Ata n. 12/15, fornecedor: África Comércio de Equipamentos e Suprimentos para Informática Ltda., item 11, R\$ 88,00, assinatura 08-06-15; Ata n. 13/15, fornecedor: Levemark Comércio Ltda., item 12, R\$ 84,99, item 13, R\$ 88,98, e item 14, R\$ 84,50, assinatura 08-06-15; Ata n. 14/15, fornecedor: Vinicius Chaves Santos, item 17, R\$ 186,30, assinatura 29-05-15. Vigência: 12 meses, iniciando-se nas datas das respectivas assinaturas. PA 0007870-15/2014-4.04.8001. PF: 02/06/1056942570001, ND: 33.90.30.

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

PA Nº 1267/2014. Contrato nº 13/2015-JFAL. Convite Nº 02/2014-JFAL. Contratada: RODOLFO M. B. FERREIRA-ME. CNPJ: 06.939.256/0001-45. OBJETO: serviços de produção de vídeo institucional para a Justiça Federal em Alagoas. VALOR TOTAL: R\$15.900,00 EMPENHO: 2014NE01117, emitido em 30/12/2014. PTRES: 066016 ED: 33903947 ASSINATURA: 09/06/2015. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, de 02/07/2015 a 01/01/2016. SIGNATÁRIOS: Frederico Wildson da S. Dantas, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Rodolfo Maria Batista Ferreira, pela Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015 - UASG 090010

Nº Processo: 515/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de plaquetas de identificação patrimonial. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/06/2015 de 09h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Avenida Menino Marcelo, S/n Serraria Serrana - MACEIO - AL. Entrega das Propostas a partir de 10/06/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/06/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS HENRIQUE LIMA DE ALCANTARA
Presidente

(SIDEF - 02/06/2015) 090010-00001-2015NE000023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Empenho de despesa. Tipo: Ordinário. Processo: 2985/2014. Contratante: Justiça Federal no Ceará. Contratada: DV Comércio e Representações Comercial Ltda. Empenho: 2015NE000574 de 08/06/2015, no valor de R\$ 45.999,99. Objeto: aquisição de toner para impressora: Amparo Legal. Ata de Registro de Preços nº 65/2014 decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2014 da JFCE. Programa de Trabalho: 02/0610569-42570001, Elemento de Despesa 339030.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 23/2015, e validade de 12 meses, pertencente ao Pregão Eletrônico nº 14/2015 e Processo Administrativo nº 2025/2014, sendo o objeto a aquisição futura de centrais digitais de PABX e a fornecedora a empresa Sigmaone Distribuidora de Produtos de Teleinformática Ltda (CNPJ 01.501.310/0001-52) E quanto às especificações, quantidades e valor unitário referentes ao objeto são Item 1 - Central digital de PABX, marca/modelo Panasonic NS-500, 10 unid., a R\$ 14.100,00.

BRUNO OLIVEIRA DIAS
JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Presidente

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 8/2015 - UASG 350133

Nº Processo: 3089/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene e limpeza Total de Itens Licitados: 08024. Edital: 10/06/2015 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Saus Quadra 01 Bloco "I" Edif. Cfa Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 10/06/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 22/06/2015 às 08h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital com especificação completa disponível nos sites www.cfa.org.br e www.comprasnet.gov.br

ALBERTO FLOPES DE ABRON
Presidente

(SIDEF - 02/06/2015) 389133-02015-2015NE000008

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EDITAL Nº 75, DE 8 DE JUNHO DE 2015
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público nº 01/2010, cujos resultados finais foram homologados no Edital nº 4, de 14 de junho de 2011, com publicação no DOU de 16/06/2011, Seção 3, Páginas 172 a 174, TORNA PÚBLICO E CONVOCA para entrar em exercício os seguintes candidatos aprovados:

- EMPREGO PÚBLICO DE ADVOGADO
- 13º lugar: BRUNO OLIVEIRA DIAS
- EMPREGO PÚBLICO DE CONTADOR
- 20º lugar: LILIAN BENGARD MOSQUERA NAVARRO

As convocações serão publicadas no site deste Conselho Federal de Contabilidade

BRUNO OLIVEIRA DIAS

CONTADOR JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais e considerando a manifestação da área técnica, as folhas 185/188 e o arquivamento do Pregoeiro desta autarquia, às folhas 189/191, bem como com fundamento legal no § 3º do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e com o artigo 29, do Decreto nº 5.450/05, decide REVOGAR e certame licitatório do Pregão Eletrônico nº 50/2014, cujo objeto prevê a aquisição e instalação de arquivos deslizantes, para atender as necessidades desta autarquia

BRUNO OLIVEIRA DIAS

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA